



PORTARIA N. 003/2019-NUPEMEC-PRES

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO
PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS-NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c/c os artigos 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 3º, da Resolução 125/2010-CNJ;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente CIA 0049825-66.2019;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Provimento n. 12/2019-CM, publicado no DJE n. 10.556, de 15-08-2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Itinerante – CEJUSC Itinerante do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.



Parágrafo único. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Itinerante – CEJUSC Itinerante funcionará, preferencialmente, nas Comarcas onde não houver CEJUSC instalado, nos moldes do artigo 2º do Provimento n. 12/2019-CM.

Art. 2º. O funcionamento do CEJUSC Itinerante obedecerá aos procedimentos estabelecidos no Provimento n. 12/2019-CM, na Ordem de Serviço n. 001/2012-NPMCSC, de 11-06-2012 (DJE n. 8829, de 13-06-2012) e demais normas expedidas pelo NUPEMEC.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC-TJMT

Juíza **CRISTIANE PADIM DA SILVA**
Coordenadora do NUPEMEC-TJMT